



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Instrução de Serviço nº. 13/2009

(Antiga Instrução de Serviço nº 03/2009)

Publicada nos Atos Oficiais TCE/PR nº 189, de 06/03/09, p. 118.

Súmula: *Retifica a Instrução de Serviço nº 01/2009- PGMP, especificamente no que se refere aos horários das Reuniões do Colégio de Procuradores, durante o exercício de 2009.*

O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual nº. 113/2005 e no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e, ainda, a decisão, por maioria, da Reunião do Colégio de Procuradores realizada no dia 12 de setembro de 2008, determina que:

Artigo 1º. Fica parcialmente retificado o artigo 1º, da Instrução de Serviço nº 01/2009-PGMP, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º. Ficam estabelecidas as datas e horários seguintes, para as reuniões ordinárias mensais do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, durante o corrente ano 2009:

DATA	HORÁRIO
02 de março	14:30
06 de abril	14:30
04 de maio	14:30
01 de junho	14:30
06 de julho	14:30
03 de agosto	14:30
14 de setembro	14:30
05 de outubro	14:30
09 de novembro	14:30
07 de dezembro	14:30

Parágrafo único: É imprescindível a presença de todos os Procuradores em regular atividade.

Artigo 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 02 de março de 2009.

ELIZEU DE MORAES CORRÊA
Procurador-Geral
Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

